



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

PARECER TÉCNICO

“Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Sistema Web para o Site Oficial da Câmara Municipal de Belmiro Braga – MG”

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, eu, Douglas Luís Pina da Silva Bomfim, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 04/2025, no exercício de minhas atribuições, venho emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, para a prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para o site oficial da Câmara Municipal de Belmiro Braga - MG, pelo valor mensal de R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais), totalizando um valor global de R\$4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).

Após análise detalhada dos autos, verifiquei que o processo contém todos os elementos necessários para a contratação, tais como: a especificação do objeto, o valor global, a indicação da empresa contratada, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa, bem como a comprovação de regularidade fiscal e a existência de dotação orçamentária suficiente para a despesa. Tais elementos atendem integralmente ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, com base no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações de serviços, desde que observados os requisitos legais, atesto que a empresa GRC SISTEMAS LTDA atende plenamente às exigências legais, apresentando todos os documentos necessários para a habilitação e comprovando sua capacidade técnica e regularidade fiscal para a execução do serviço objeto desta contratação.

Ressalto ainda que a empresa GRC SISTEMAS LTDA apresentou a proposta de menor valor entre as analisadas, o que reforça a economicidade e a conveniência da contratação direta, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, entendo estarem presentes todos os requisitos legais e técnicos para a realização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o PARECER.

Anexo a este parecer, declaro, para os devidos fins, a inexistência de qualquer vínculo entre o Agente de Contratação e a empresa GRC SISTEMAS LTDA, conforme exigido pela legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

Encaminho o processo administrativo completo ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belmiro Braga - MG, para as providências cabíveis, homologação do processo e autorização da contratação direta por dispensa de licitação da empresa GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06.

Belmiro Braga -MG, 28 de fevereiro de 2025.

Douglas Luís Pina da Silva Bomfim
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Belmiro Braga, 28 de fevereiro de 2025.

Douglas Luís Pina da Silva Bomfim
Agente de Contratação